



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO**

LEI N.º 519/2.002

**"AUTORIZA A ALIENAÇÃO
DE AÇÕES"**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA
MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar as ações de companhias de capital aberto que o Município de Santo Antônio do Descoberto possua em acervo patrimonial.

Art. 2º - - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 13 dias do mês de Agosto de 2.002.


MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal